



LEI N.º 9.051, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Institui o **Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes**; e revoga a Lei 7.939/2012, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes**, a ser desenvolvido pela sociedade civil organizada.

§ 1º. O **Programa** terá caráter educativo e preventivo e compreenderá, dentre outras medidas:

I – atividades e palestras com especialistas;

II – apresentação de vídeos educativos e informativos;

III – distribuição de materiais impressos contendo informações e dados estatísticos sobre a violência e o abuso sexual sofridos por crianças e adolescentes, bem como os dados dos órgãos públicos especializados para o atendimento às vítimas.

§ 2º. Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao **Programa** como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 3º. O Poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do **Programa** mediante:

I – divulgação de materiais em sítios eletrônicos oficiais e em outros canais de comunicação social na internet;

II – permissão de realização de ações em próprios públicos, especialmente escolas e estabelecimentos de saúde;

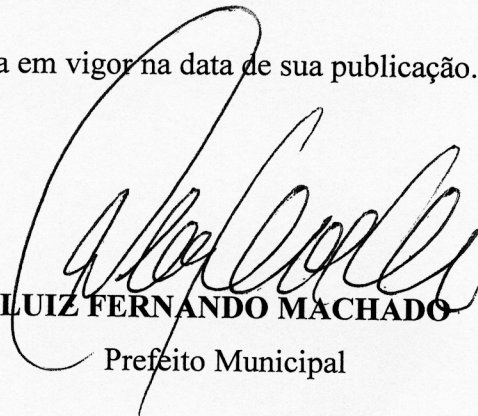
III – instituição de comissão especial, de caráter multidisciplinar, para propor políticas públicas de combate ao abuso sexual e à violência contra crianças e adolescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.051/2018 – fls. 2)

Art. 2º. É revogada a Lei nº 7.939, de 16 de outubro de 2012, que instituiu campanha de combate à violência contra a criança.

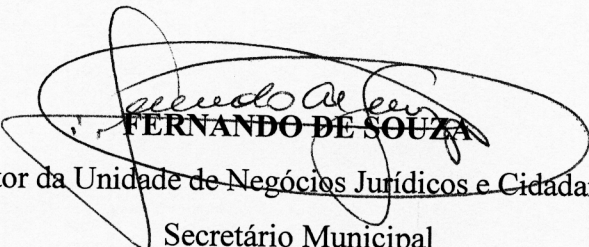
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal